

# Política Conheça seu Parceiro (KYP)



Controle do Documento			
<b>Código:</b>	POL_PKYP_01	<b>Periodicidade:</b>	Anual
<b>Criação</b>	01 de junho de 2023	<b>Gestão:</b>	Compliance
<b>Revisão:</b>	-	<b>Versão:</b>	V 1.0
<b>Elaborador:</b>	Luiza Monte	<b>Aprovador(es):</b>	Caio Rizk
<b>Revisor:</b>	Marcelo Halmel	<b>Classificação:</b>	USO EXTERNO

### Sumário

1. Objetivo.....	3
2. Vigência .....	3
3. A quem se aplica .....	3
4. Diretrizes .....	3
5. Responsabilidades.....	4
6. Descrição de Regras e Procedimentos .....	5
6.1. Contratação de Parceiros de Negócio.....	5
7. Disposições Finais.....	6

Classificação do documento:

- Confidencial       Restrito       Interno       Público

## Política Conheça seu Parceiro (KYP)

### 1. Objetivo

A Política Conheça seu Parceiro (“*Know Your Partner*” KYP) da MONTE BRAVO CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (“Monte Bravo”) visa estabelecer critérios objetivos de avaliação, análise e aprovação de Parceiros de Negócios, bem como estabelecer princípios e regras gerais a serem seguidos a fim de garantir a integridade dos negócios da Monte Bravo.

### 2. Vigência

A presente Política tem vigência de um ano a partir da sua disponibilização e deve ser revisada anualmente ou em prazo inferior, caso haja alguma alteração nas leis e regulamentos aplicáveis ou nas práticas da Monte Bravo que justifiquem a sua atualização.

### 3. A quem se aplica

Esta Política aplica-se a todos os Parceiros de Negócios da Monte Bravo, bem como a todos os sócios e integrantes da empresa, responsáveis pelas análises comerciais dos Parceiros, bem como a área de *Compliance*.

### 4. Diretrizes

A Política Conheça Seu Parceiro (“*Know Your Partner*” KYP) da Monte Bravo, em observância à legislação e regulamentação aplicáveis, tem como diretrizes:

- Garantir que as relações de negócios envolvam Parceiros de Negócios idôneos e que não sejam suspeitos ou estejam envolvidos em atividades ilícitas;
- Estabelecer uma cultura organizacional que promova o combate e a prevenção à lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo (PDL/FTP);
- Assegurar que os Parceiros de Negócios sejam contratados com absoluta imparcialidade, pautando a decisão de contratação na qualidade do produto e na qualificação (experiências, credenciais e qualificações) profissional dos Parceiros de Negócios;
- Buscar diversificação e pluralidade com relação às contratações de Parceiros de Negócios;
- Assegurar que não sejam utilizados quaisquer aspectos discriminatórios;

Classificação do documento:

Confidencial

Restrito

Interno

Público

- Assegurar a utilização de recursos, experiências, credenciais e qualificações apropriados para cumprir suas obrigações com relação aos serviços a serem prestados; e
- Conhecer os controles adotados pelo terceiro relativos à prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo;

## 5. Responsabilidades

Compete a Diretoria:

- Analisar, aprovar e acompanhar a aplicação desta política, bem como a conformidade com as leis e regras relacionadas ao tema;
- Incentivar a atuação e colaboração dos integrantes da Monte Bravo com relação às regras desta política; e
- Autorizar qualquer exceção relacionada às regras e diretrizes contidas nesta política.

Compete a área do *Compliance*:

- Garantir que os Parceiros de Negócios passaram pelas diligências previstas na Política Conheça Seu Parceiro (“Know Your Partner” KYP);
- Aprovar ou reprovar a celebração de contratos com os Parceiros de Negócios, conforme resultado das avaliações realizadas;
- Garantir a aplicação das regras e diretrizes da empresa na prevenção e combate ao crime de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo no processo de contratação do Parceiro de Negócio; e
- Identificar eventuais situações que devem ser comunicadas aos órgãos reguladores competentes e difundir a cultura de Compliance por meio de treinamentos periódicos.

As áreas de negócio da Monte Bravo são responsáveis por escolher quais estão aptos a tornarem-se Parceiros de Negócios da Monte Bravo.

A diligência da área de Compliance contempla a checagem do candidato aprovado pela área específica, verificando aspectos de mídia negativa e concordância com as melhores práticas de governança, pesquisas nas ferramentas disponíveis em sites públicos e a aplicação de um questionário (“*Know Your Partner*” KYP). Para o início do relacionamento, a decisão dos Parceiros de Negócios será aprovada pela área de *Compliance*.

---

Classificação do documento:

Confidencial

Restrito

Interno

Público

## 6. Descrição de Regras e Procedimentos

### 6.1. Contratação de Parceiros de Negócio

O processo de seleção e contratação dos Parceiros de Negócios deve seguir os seguintes procedimentos gerais, sem prejuízo de regras específicas determinadas em regulamentos internos da Monte Bravo, de acordo com a natureza dos serviços e negócios a serem desenvolvidos em cada caso concreto:

I. Qualificação em Compliance: antes da contratação, deverá ser realizada uma pré-qualificação dos Parceiros de Negócios, com o fim de verificar se os Parceiros de Negócios:

- a. Foram previamente aprovados no processo de *Due Diligence* realizado pelo Compliance;
- b. Passaram pelas diligências previstas na Política Conheça seu Parceiro (“*Know Your Partner*” KYP).

Esse processo de qualificação deve ser concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da apresentação, pelos Parceiros de Negócios, de todas as informações necessárias para o processo de Qualificação em Compliance. Eventual negativa no prosseguimento deverá ser motivada e justificada pela área competente.

Os Parceiros de Negócios poderão prosseguir no processo de Qualificação comercial, descrito abaixo, e manterem relação negocial com a Monte Bravo se adimplidos todos os requisitos previstos no item acima.

II. Qualificação Comercial: serão considerados os aspectos abaixo:

- a. Tempo de experiência e credibilidade dos Parceiros de Negócios no mercado;
- b. Qualificação técnica, certificações e premiações dos Parceiros de Negócios, se aplicável;
- c. Histórico de atuação dos sócios e colaboradores relevantes dos Parceiros de Negócios;
- d. Patrimônio e capacidade de solvência dos Parceiros de Negócios, caso necessário;
- e. Histórico de relacionamento dos Parceiros de Negócios com a Monte Bravo, se houver;

O processo de Qualificação Comercial supra deverá ser realizado após a Qualificação em Compliance dos Parceiros de Negócios prevista no item (i) acima ou da apresentação de todas as informações e/ou documentos necessários para o processo de Qualificação Comercial. Eventual negativa no prosseguimento deverá ser motivada e justificada pela área competente, com registro em relatório ou ata.

---

Classificação do documento:

Confidencial       Restrito       Interno       Público

A conclusão dos procedimentos de contratação deverá acontecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da documentação pela área do *Compliance*.

A Qualificação Comercial realizada nos termos acima previstos será válida pelo prazo estabelecido no Manual de Abordagem Baseada em Risco da Monte Bravo, com base no perfil de risco dos Parceiros de Negócios. A Qualificação Comercial poderá ser revogada a qualquer tempo na hipótese de os Parceiros -qualificados deixarem de apresentar ou deter as condições analisadas no processo de qualificação.

## 7. Disposições Finais

A Monte Bravo visa assegurar que todos os relacionamentos com Parceiros de Negócios sejam pautados na conduta ética e transparência, inclusive na aceitação de novos parceiros. Adotando procedimentos efetivos destinados a conhecer os Parceiros, incluindo processos de identificação, qualificação e classificação de risco de lavagem de dinheiro e do financiamento ao terrorismo.

Todos os integrantes da Monte Bravo são orientados quanto a necessidade de leitura das diretrizes da presente Política Conheça Seu Parceiro (*"Know Your Partner"* KYP). Qualquer infração destas regras poderá resultar em sanções de advertência, advertência por escrito, afastamento temporário, ou desligamento da empresa, sem prejuízo de consequências civis e penais aplicáveis, nos termos da legislação vigente.

Qualquer descumprimento das regras contidas nesta política, das leis e regulamentos aplicáveis, deve ser reportado ao *Compliance* e será assegurado o sigilo de autoria dos relatos, anônimas ou não, relacionadas a indícios de violações desta política.

---

Classificação do documento:

Confidencial

Restrito

Interno

Público